



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026		Processo: PROCESSO ELETRÔNICO: 0000651.05.01-2026	
Data de Abertura: 04/08/2026		Horário de Abertura: 10:00 Horas (Horário de Brasília)	
Plataforma (site): https://www.licitanet.com.br			
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saude – SEMUSA			
Objeto: Contratação de empresa qualificada para fornecimentos de material permanente (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através da PROPOSTA Nº 07006/2025-13 para estruturação Sala de Estabilização, conforme Termo de Referência.			
Valor Total Estimado para Contratação: R\$ 149.691,86 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).			Lance Mínimo: R\$ 0,01
Registro de Preços? Não	Vistoria / Visita Técnica Não	Instrumento Contratual Contrato	Critério de Julgamento Menor Preço por Item
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos Básicos: Sicaf ou documentos equivalentes		Requisitos Específicos Conforme Termo de Referência	
O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.			
Modo de Disputa Aberto	Licitação Exclusiva ME/EPP? Não	Reserva de Cota ME/EPP? Não	Exige Amostral Demonstração Não
DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (ART. 48, I E III), conforme estabelecido pela ordenadora de despesa no item 16. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.			
Prazo de envio da Proposta Reajustada e Documentos de Habilitação: 120 (Cento e vinte minutos) ou 02 (Duas) horas, após a convocação realizada pelo Agente Conductor.			
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações: EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA LICITANET, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, demais condições junto ao Edital e demais anexos do edital.			
Observações Gerais Obs.: Solicitamos dos fornecedores a leitura de todo edital e anexos. Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.			





EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SML/PMCJ/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000651.05.01-2026

LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Preâmbulo:

1.1.1 A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 63.761.902/0001-60, com sede à **Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – RO – CEP: 76.860- 000**, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 504/2025 de 04 de Dezembro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 013/2026 do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento será **POR ITEM**, tendo por finalidade a **Contratação de empresa qualificada para fornecimentos de material permanente (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através da PROPOSTA Nº 07006/2025-13 para estruturação Sala de Estabilização, conforme Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis, legislações complementares e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2 O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.3 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> (**LICITANET**); e/ou <https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/> na aba de anexos da licitação no link: https://athus2.candeiasdojamari.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/.

1.1.4 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES “LICITANET”	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	22/07/2026 às 08h00min. (Horário Brasília).
LIMITE P/ CADASTRO DE PROPOSTAS:	04/08/2026 às 09h59min. (Horário Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	04/08/2026 às 10h00min. (Horário Brasília).

1.1.5 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.6 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2 Da Formalização e Autorização:

1.2.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Nº 0000651.05.01-2026**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legat

Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 768.60-000 – E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br





lidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2 Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. OBJETO: **Contratação de empresa qualificada para fornecimentos de material permanente (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através da PROPOSTA Nº 07006/2025-13 para estruturação Sala de Estabilização, conforme Termo de Referência.**

2.1.1 A licitação será julgada por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Item	Objeto	Un.	Quant.	Valor un.	Valor total estimado
1	Bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica, para administração controlada de medicamentos e soluções, com programação de vazão mínima de 0,1 a 999,9 mL/h, função bolus, volume programável, margem de erro de até ±5%, função KVO/KOR para manutenção do acesso venoso, alarme de oclusão, alarme de ar na linha, detecção de gotas e ar, sistema de bombeamento peristáltico, alimentação elétrica bivolt automática 100 a 240 V, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, display de fácil visualização, operação contínua, fixação em haste/suporte, cabo de alimentação, manual em português, garantia mínima de 12 meses e registro/regularização vigente junto à ANVISA, quando exigível.	un	2	R\$10.439,33	R\$20.878,66
2	Monitor Multiparamétrico, Equipamento deve possuir as seguintes características e recursos: Parâmetros de Monitorização (Módulos): ECG (Eletrocardiograma): Monitorização de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.; SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestomográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo); PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.; RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia.; TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica /retal/cutânea). Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).; Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâ-	un	2	R\$16.121,97	R\$32.243,94





ESTADO DE RONDÔNIA - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - PMCJ
Superintendência Municipal de Licitação - SML



	neas; Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo); Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. Recursos de Dados e Conectividade: Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas; Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos; Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno. Requisitos Gerais: Modos de Paciente: Configurações específicas para Adulto, Pediátrico e Neonatal; Segurança Elétrica: Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério; Certificação: Deve possuir registro vigente na ANVISA				
3	IPAP COM MONITOR GRÁFICO, Deve operar com faixa de pressão de mínimo: 4 a 30 cm de H ₂ O; Frequência respiratória mínima de 0 a 40 BPM. Possuir indicação de monitorização; Possuir alarmes internos; Oferecer no mínimo três modos ventilatórios. Deve realizar leituras no mínimo dos parâmetros IPAP, EPAP, CPAP, Frequência Respiratória, Tempo Inspiratório e Volume Corrente. Deve permitir o registro de dados. Possuir monitor gráfico em LCD que mostra os parâmetros em display. Bateria interna, umidificador e máscara. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Executar, quando aplicável, IPAP, EPAP e CPAP; Definir os modos de ventilação aplicados; Possuir controle de IPAP, EPAP e CPAP e demais modos de ventilação; Definir o tipo de paciente (adulto/pediátrico); Definir faixa de pressão máxima para os modos ventilatórios; Definir frequência respiratória por minuto; Definir alarmes; Definir nível de ruído; Definir faixa de Rise time, frequência, etc; Definir se possui umidificador; Definir demais recursos, funcionalidades, softwares, ajustes, conexões, etc; Descrever o monitor gráfico para visualização dos parâmetros monitorados. Determinar, quando aplicável, os acessórios: Circuitos de paciente autoclaváveis, Máscaras faciais, Máscaras oronasais, Máscaras nasais, Filtros. Alimentação: 110/220 V - 60 Hz	un	2	R\$26.066,09	R\$52.132,18
4	Maca de Transporte, Carro Maca Simples, Padiola, Maca Hospitalar, Maca de Transporte de Pacientes, Material de confecção grades laterais: aço inoxidável ou alumínio, utilizado para acomodação e transporte de paciente.	un	3	R\$2.541,85	R\$7.625,55
5	Oxímetro de Pulso Portátil, Visor colorido de alta resolução, Indicação da SpO ₂ , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, Portátil e leve, com baterias e sensor, Ergonomicamente projetado, Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, Níveis de	un	2	R\$3.165,38	R\$6.330,76

Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 768.60-000 – E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIA DO JAMARI - PMCJ
Superintendência Municipal de Licitação - SML



	alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, Indicador luminoso de alerta, Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), Alimentação bivolt automático, Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, acessórios; Sensor de dedo, Capa de proteção com suporte para mesa, Carregador, 04 Pilhas alcalinas Aa, Cordão de pescoço, Manual de instruções,				
6	Desktop-Avançado, PC avançado, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante ou integrador responsável. Computador desktop com processador que possua, no mínimo, 8 núcleos físicos e 16 threads, com desempenho compatível com a categoria avançada, frequência base mínima de 3.0 GHz ou superior, ou frequência turbo compatível com a plataforma ofertada; a placa principal deve possuir arquitetura ATX, MICROATX ou equivalente, compatível com todos os componentes exigidos. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir, preferencialmente, sistema de detecção de intrusão de chassis, quando disponível no modelo ofertado. O adaptador de vídeo deverá ser dedicado, compatível com Microsoft DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5 ou superior, interface mínima PCI-Express 3.0 ou superior, com no mínimo 6 GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 128 bits, suporte a monitor estendido e no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI. Deverá possuir unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe, interface M.2, com capacidade mínima de 500 GB ou superior, podendo contar adicionalmente com 01 disco rígido de 1 TB, velocidade de 7200 RPM, interface SATA III, caso necessário. Memória RAM de 16 GB ou superior, DDR4, frequência mínima de 2666 MHz ou superior, em configuração 2x8 GB, preferencialmente em dual channel, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB. Poderá contar com unidade combinada de gravação/leitura de disco óptico CD/DVD-ROM, caso necessário. Deverá acompanhar teclado USB padrão ABNT2, com fio, e mouse USB com fio, mínimo de 800 DPI, 2 botões e scroll. Monitor de LED ou IPS, tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução mínima Full HD 1920 x 1080 a 60 Hz, com entradas de vídeo HDMI e/ou DisplayPort, ângulos de visão vertical e horizontal mínimos de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 Mbps e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior. Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado. Fonte de alimentação compatível e com potência suficiente para suportar toda a configuração exigida no item, incluindo processador, placa de vídeo dedicada e demais componentes. Gabinete compatível com a configuração ofertada, com adequada ventilação in-	un	3	R\$7.155,89	R\$21.467,67

Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 768.60-000 – E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br





	terna, podendo ser em formato torre ou desktop. Todos os equipamentos ofertados, incluindo gabinete, teclado, mouse e monitor, deverão possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão visual de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento				
7	Impressora Multifuncional, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia de impressão jato de tinta, com sistema de tanque de tinta recarregável original de fábrica, integrado ao equipamento, com abastecimento por frascos de tinta, não sendo aceitos cartuchos convencionais, cartuchos recarregáveis /adaptados, bulk ink externo ou qualquer sistema de adaptação não original do fabricante; padrão de cor colorido; tipo multifuncional, com funções de imprimir, copiar e digitalizar; resolução de impressão mínima de 600 x 600 DPI; resolução de digitalização mínima de 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia mínima de 600 x 600 DPI; velocidade de impressão mínima de 30 PPM em preto e branco; capacidade mínima da bandeja de 150 páginas; ciclo mensal mínimo de 30.000 páginas; interfaces USB, rede Ethernet 10/100 e Wi-Fi 802.11 b/g/n; impressão frente e verso automática.	un	2	R\$4.506,55	R\$9.013,10
TOTAL GERAL					R\$ 149.691,86

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema <https://www.licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no **Termo de Referência** e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.3 Das Especificações e das Estimativas de Preços:

2.3.1 Informamos que os itens juntamente com seus valores Unitários e Totais, se encontram junto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e **Termo de Referência – TR**, anexo I deste Edital.

2.3.2 A Proposta deverá ser cadastrada por item, conforme **Termo de Referência**.

2.3.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema **LICITANET**, e as especificações constantes no **Termo de Referência** e neste **Edital**, prevalecerão às últimas;

2.4 Do Prazo/ Local e Condições de Entrega/ Recebimento:

2.4.1 E demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – **Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pela ordenadora de despesa do órgão requerente;

a) Local/Horário de Entrega – Conforme estabelecido no **Termo de Referência** – Anexo I deste Edital.

b) Prazo de Entrega do Objeto – Prazo de entrega, conforme **Termo de Referência** – Anexo I deste Edital.

c) Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica – Conforme estabelecidos no **Termo de Referência** – Anexo I deste Edital.





2.5 Doa Recursos Orçamentários (Elemento de Despesa):

2.5.1 Conforme **Termo de Referência**, anexo I deste Edital.

2.6 Do Pagamento:

2.6.1 Conforme **Termo de Referência e Minuta do Contrato**, anexo I deste Edital.

2.7 Do Reajuste:

2.7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2 Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, incidindo exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.7.5 Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo.

2.7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele que vier a ser determinado pela legislação vigente.

2.7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do saldo contratual remanescente, mediante termo aditivo.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21):

3.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





3.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3.12 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.4 O impedimento de que trata o **item 3.3.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.3.2 e 3.3.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 O disposto nos **itens 3.3.2 e 3.3.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.9 A vedação de que trata o **item 3.3.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 Em tempo, será analisado também:

3.10.1 Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de





Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções)**;
3.10.2 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; **(até que se encerre os prazos das sanções)**;
3.10.3 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 O licitante interessado **poderá, se assim entender**, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

4.3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.3.7 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.8 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.9 A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.4 ou 3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital;

4.3.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.3.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos





documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

4.3.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.3.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.3.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

4.3.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

4.3.17 O licitante deverá comunicar imediato ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total;
- b) Marca/Modelo nos casos das peças;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência**; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**.

d-1) Para melhor análise da Proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/ catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados.

d-2) A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1 Da Abertura da Sessão:

6.1.1 A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2 Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

6.1.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6.2 Da Classificação das Propostas:

6.2.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº





14.133/2021.

6.2.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3 Da Formalização de Lances:

6.3.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**;

6.3.4 O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

6.3.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.3.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

6.3.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.3.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.9 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

a) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.3.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.3.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

6.3.12 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.3.13 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

a) A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

6.3.14 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.3.15 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minu-





tos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.licitanet.com.br/>;

6.3.16 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízos aos atos realizados;

6.4 Do Benefício às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte:

6.4.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação;

6.4.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II – Não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.4.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

6.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.5.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) Empresa brasileira;

c) Empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.6 Nos casos em que o **sistema LICITANET** não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA





7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2 O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão.

7.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.6 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8 – DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA:

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

8.1.1 O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do **Pregoeiro**, ambas as opções devidamente justificadas;

8.1.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.2 A proposta enviada via sistema, após convocação do **Pregoeiro**, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

8.2.1 O envio da proposta de preços ajustada, e seus anexos (QUANDO SOLICITADO), deverá ser anexada corretamente no sistema licitanet, sendo esta compactada arquivo único (EXCEL, WORD, ZIP, DOC, DOCX, JPG OU PDF), tendo em vista que há apenas um campo de inserção.

8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Pregoeiro**, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou





lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o **Pregoeiro**, poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS**.

8.8 Das Correções Admissíveis;

8.8.1 Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

- a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

8.9 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9 – DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2 **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3 **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.4 **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

a) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as





sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

- a) Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#));
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#));
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#));
- d) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- e) Caso atendida as condições de participação, iniciado o processo de habilitação.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.3.1 e 4.3.6** deste edital.

9.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.5 Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

- 9.5.1 Contiver vícios insanáveis;
- 9.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência**;
- 9.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 9.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.7.2 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;
- 9.7.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acor-





do com a Lei.

9.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo **Pregoeiro**, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.16 Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

10.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante





apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.3.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.4 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **120 (cento e Vinte) Minutos**, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro;

10.4.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.5 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

10.5.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 Será verificado se o licitante apresentou **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#) o [artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), obriga a apresentação dessa declaração).

10.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) As empresas licitantes devem apresentar documento de identificação do (s) sócio (s) (RG/CPF/CNH/outro) ou sócio administrador.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Jun-





ta Comercial da respectiva sede;

e) **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

h) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

i) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

j) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764/1971;

k) **Empresas organizadas em CONSÓRCIO**: compromisso de Constituição de Consórcio e documentos contratuais de cada empresa integrante.

l) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva, e devem comprovar compatibilidade entre o objeto social/atividade comercial das empresas licitantes e o objeto do certame;

10.10 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





- g) Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, Certidões Administração Pública Federal (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);
g) Certidão Negativa – CAGEFIMP, (<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>),

10.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superiores a 1 (um);

b.1.1.) Para comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices supramencionados, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1 (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a 1 (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1 (Passivo Circulante)

b.2.) Capital mínimo ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.2.1.) A exigência de que a empresa apresente um balanço patrimonial correspondente a 10% do valor do contrato é uma medida essencial para garantir a solidez financeira da contratada, mitigar riscos, assegurar capacidade de investimento, proporcionar segurança ao contratante, cumprir normas legais, garantir a sustentabilidade do projeto e estabelecer um critério objetivo de seleção. Esta medida visa proteger os interesses do contratante e assegurar a execução eficiente e eficaz do contrato.

b.2.2.) A exigência de que a empresa apresente um balanço patrimonial correspondente a 10% do valor do contrato visa garantir sua solidez financeira, mitigando riscos e assegurando que ela tenha capacidade de investimento e recursos para executar o projeto com eficiência. Essa prática protege os interesses do contratante, garante o cumprimento das normas legais e estabelece um critério objetivo de seleção. Dessa forma, ela contribui para a sustentabilidade e segurança do projeto, reduzindo as chances de inadimplemento e promovendo transparência e responsabilidade nas contratações públicas.

b.3.) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.4.) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.5.) O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.





OBS: As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

10.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.12.1 As exigências se darão na forma do Art. 67 da Lei N.º 14.133/21, e deverão ser apresentados atestados da seguinte forma:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, provenientes de pessoa jurídica, seja de direito público ou privado, deve(m) apresentar compatibilidade em características técnicas equiparáveis ao fornecimento ou prestação de serviços. Esta congruência deve ser avaliada com base nos elementos que compõem a solução referente ao objeto licitatório em questão, estabelecendo uma correspondência clara entre as especificidades do atestado e os requisitos demandados pela licitação.

1 – A apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica constitui requisito essencial para comprovação da aptidão do licitante. A avaliação da capacidade técnica deve focar na compatibilidade das características técnicas do atestado com os requisitos específicos demandados pela licitação (Item), assegurando uma correspondência precisa entre a expertise do licitante e as necessidades do objeto em questão.

2 – Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo **Pregoeiro**.

3 – Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

4 – Os Atestados poderão ser diligenciados pelo **Pregoeiro** caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.

5 – Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.

6 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

10.12.2 A documentação referente a **HABILITAÇÃO JURÍDICA/ FISCAL-TRABALHISTA/ ECONÔMICA/ TÉCNICA** acima citado nos Itens 10.9, 10.10, 10.11 e 10.12, deverá ser inserida no sistema, quanto solicitado juntamente com os demais Documentos de Habilitação, o não envio, e a ausência ou falta de qualquer documentação acima citado acarretará sob pena de inabilitação.

10.12.3 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.12.4 No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

10.13 OUTROS DOCUMENTOS

Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 768.60-000 – E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br





10.13.1 Das Declarações que deverão ser marcadas no Sistema de licitações, em campo próprio e em caso de sua ausência, deverão ser apresentadas em papel timbrado a seguir:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV).
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público responsável pela licitação ou de autoridade superior;
- g) Declaração de que não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
- h) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, inciso I);
- i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV). Esclarece-se que, se o sistema de licitações já possuir as declarações mencionadas anteriormente, o licitante não precisará fornecê-las novamente.
- j) Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;
- l) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

10.13.2 A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o agente condutor solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.13.3 A documentação de habilitação anexada no **sistema LICITANET** terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se participando.

10.13.4. A documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no **sistema LICITANET**, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (EXCEL, WORD, ZIP, DOC, DOCX, JPG ou PDF), tendo em vista que o campo de inserção é único.

10.13.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de





habilitação e classificação.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

10.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Após a fase de **HABILITAÇÃO**, declarada a empresa **VENCEDORA** do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas **RAZÕES**, sua intenção de recorrer.

11.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

11.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 O prazo para apresentação das **CONTRARRAZÕES** ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.8 A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.





11.8.1 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **DECISÃO** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto ao **Portal Transparência** desta **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO**, endereço constante neste Edital.

11.12 Da Reabertura da Sessão Pública;

11.12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("**DISPARADO AVISO**"), o qual chega junto ao e-mail dos licitantes participantes.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) itens **ADJUDICANDO-O**.

12.2 Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do **Pregão Eletrônico** constarão de ata divulgada no **Sistema Eletrônico** <https://www.licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela **Autoridade Competente** que decidiu o recurso.

12.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da **Autoridade Competente** e só poderá ser realizada depois da **ADJUDICAÇÃO**.

12.5 Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à **Autoridade Competente** para decidir acerca dos atos do **Pregoeiro**.

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES





13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa.

13.2 Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa:

13.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- f) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.2.5 Fraudar a licitação;

13.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.3 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa;

13.3.3 Impedimento de licitar e contratar e

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normase orientações dos órgãos de controle.

13.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **60 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.5.1 Para as infrações previstas nos itens **13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3**, a multa será de **0,5%** do valor do contrato lícitado.

13.5.2 Para as infrações previstas nos itens **13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8**, a multa será de **0,5% à 30%** do valor do contrato lícitado.





13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

13.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.





14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** através da **PLATAFORMA LICITANET**, não será aceito Pedidos de Impugnação ou esclarecimentos feitos via e-mail.

14.4 A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://www.licitanet.com.br/>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

14.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.8 Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do certame.

15 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR

15.1 Para as licitantes que **Registraram** a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:

15.2 Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do **sistema (LICITANET)** antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.

15.3 A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

15.5 Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.

15.6 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 A Administração Pública se reserva no direito de:

16.2.1 Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;





16. 2.2 Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

16.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

16.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

16.5 Ao Pregoeiro ou a **Autoridade Competente**, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.6 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 A **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO**.

16.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

16.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico**.

16.12 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

16.13 As normas que disciplinam este **Pregão Eletrônico** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do **CONTRATADO** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.





16.15 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

16.16 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

16.17 Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

16.18 Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o **Termo de Referência**, e por último os demais anexos.

16.19 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.licitanet.com.br/>, no **Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e alternativamente no site <https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/>.

16.20 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

16.21 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo email: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, ou na sede **Prefeitura de Candeias do Jamari/RO**.

16.22 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Velho/RO**, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS

17.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Estudo Técnico Preliminar
Anexo III	Análise de riscos
Anexo IV	Modelo de Proposta Comercial
Anexo V	Declaração de Autenticidade
Anexo VI	Declaração de Sustentabilidade Ambiental
Anexo VII	Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C. F/1988.
Anexo VIII	Minuta do Contrato

Candeias do Jamari - RO, **22 de Julho de 2026**.

Pregoeiro Designado:
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeiro Decreto nº 30/202

Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 768.60-000 – E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br





ANEXO – IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

À Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SML/PMCJ/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000651.05.01-2026

LICITANTE:

CNPJ:

TEL:/ FAX:/ E-MAIL:/ ENDEREÇO:

C. CORRENTE:/ AG:/ BANCO:

Prazo de Validade da Proposta: ____ (____) dias (mínimo 60 dias)

Prazo de garantia do objeto:

Prazo de entrega:

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fornecimentos de material permanente (AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através da PROPOSTA Nº 07006/2025-13 para estruturação Sala de Estabilização, conforme Termo de Referência.

Item	Descrição do Objeto	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica, para administração controlada de medicamentos e soluções, com programação de vazão mínima de 0,1 a 999,9 mL/h, função bolus, volume programável, margem de erro de até $\pm 5\%$, função KVO/KOR para manutenção do acesso venoso, alarme de oclusão, alarme de ar na linha, detecção de gotas e ar, sistema de bombeamento peristáltico, alimentação elétrica bivolt automática 100 a 240 V, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, display de fácil visualização, operação contínua, fixação em haste/suporte, cabo de alimentação, manual em português, garantia mínima de 12 meses e registro/regulização vigente junto à ANVISA, quando exigível.	un	2		
2	Monitor Multiparamétrico, Equipamento deve possuir as seguintes características com e recursos: Parâmetros de Monitorização (Módulos): ECG (Eletrocardiograma): Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.; SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestimográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo); PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.; RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia.; TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica /retal/cutânea). Tela e Interfaces: Display colorido.	un	2		





ESTADO DE RONDÔNIA - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIA DO JAMARI - PMCJ
Superintendência Municipal de Licitação - SML



	do (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).;Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;.Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. .Recursos de Dados e Conectividade:Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.;Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos;.Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno. .Requisitos Gsrais. Modos de Paciente: Configurações específicas para Adulto, Pediátrico e Neonatal.; Segurança Elétrica: Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério.;Certificação: Deve possuir registro vigente na ANVISA				
3	IPAP COM MONITOR GRÁFICO, Deve operar com faixa de pressão de mínimo: 4 a 30 cm de H2O; Frequência respiratória mínima de 0 a 40 BPM. Possuir indicação de monitoração; Possuir alarmes internos; Oferecer no mínimo três modos ventilatórios. Deve realizar leituras no mínimo dos parâmetros IPAP, EPAP, CPAP, Frequência Respiratória, Tempo Inspiratório e Volume Corrente. Deve permitir o registro de dados. Possuir monitor gráfico em LCD que mostra os parâmetros em display. Bateria interna, umidificador e máscara. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Executar, quando aplicável, IPAP, EPAP e CPAP; Definir os modos de ventilação aplicados; Possuir controle de IPAP, EPAP e CPAP e demais modos de ventilação; Definir o tipo de paciente (adulto/pediátrico); Definir faixa de pressão máxima para os modos ventilatórios; Definir frequência respiratória por minuto; Definir alarmes; Definir nível de ruído; Definir faixa de Rise time, frequência, etc; Definir se possui umidificador; Definir demais recursos, funcionalidades, softwares, ajustes, conexões, etc; Descrever o monitor gráfico para visualização dos parâmetros monitorados. Determinar, quando aplicável, os acessórios: Circuitos de paciente autoclaváveis, Máscaras faciais, Máscaras oronasais, Máscaras nasais, Filtros. Alimentação: 110/220 V - 60 Hz	un	2		
4	Maca de Transporte, Carro Maca Sim-	un	3		

Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 768.60-000 – E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIA DO JAMARI - PMCJ
Superintendência Municipal de Licitação - SML



	ples, Padiola, Maca Hospitalar, Maca de Transporte de Pacientes, Material de confecção grades laterais: aço inoxidável ou alumínio, utilizado para acomodação e transporte de paciente.				
5	Oxímetro de Pulso Portátil, Visor colorido de alta resolução, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, Portátil e leve, com baterias e sensor, Ergonomicamente projetado, Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, Indicador luminoso de alerta, Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), Alimentação bivolt automático, Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, acessórios; Sensor de dedo, Capa de proteção com suporte para mesa, Carregador, 04 Pilhas alcalinas Aa, Cordão de pescoço, Manual de instruções,	un	2		
6	Desktop-Avançado, PC avançado, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante ou integrador responsável. Computador desktop com processador que possua, no mínimo, 8 núcleos físicos e 16 threads, com desempenho compatível com a categoria avançada, frequência base mínima de 3.0 GHz ou superior, ou frequência turbo compatível com a plataforma ofertada; a placa principal deve possuir arquitetura ATX, MICROATX ou equivalente, compatível com todos os componentes exigidos. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir, preferencialmente, sistema de detecção de intrusão de chassis, quando disponível no modelo ofertado. O adaptador de vídeo deverá ser dedicado, compatível com Microsoft DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5 ou superior, interface mínima PCI-Express 3.0 ou superior, com no mínimo 6 GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 128 bits, suporte a monitor estendido e no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI. Deverá possuir unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe, interface M.2, com capacidade mínima de 500 GB ou superior, podendo contar adicionalmente com 01 disco rígido de 1 TB, velocidade de 7200 RPM, interface SATA III, caso necessário. Memória RAM de 16 GB ou superior, DDR4, frequência mínima de 2666 MHz ou superior, em configuração 2x8 GB, preferencialmente em dual channel, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB. Poderá contar com unidade combinada de gravação/leitura de disco	un	3		

Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 768.60-000 – E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - PMCJ
Superintendência Municipal de Licitação - SML



	óptico CD/DVD- ROM, caso necessário. Deve- rá acompanhar teclado USB padrão ABNT2, com fio, e mouse USB com fio, mínimo de 800 DPI, 2 botões e scroll.Monitor de LED ou IPS, tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução mínima Full HD 1920 x 1080 a 60 Hz, com entradas de vídeo HDMI e/ou DisplayPort, ângulos de visão vertical e horizontal mínimos de 178°.Interfaces de rede 10/100/1000 Mbps e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superi- or.Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado. Fonte de alimentação compatível e com potência suficiente para su- portar toda a configuração exigida no item, incluindo processador, placa de vídeo dedicada e demais componentes. Gabinete compatível com a configuração ofertada, com adequada ventilação interna, podendo ser em formato torre ou desktop.Todos os equipamentos oferta- dos, incluindo gabinete, teclado, mouse e moni- tor, deverão possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão visual de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, ref orma ou recondicionamento.				
7	Impressora Multifuncional, especificação mí- nima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia de im- pressão jato de tinta, com sistema de tanque de tinta recarregável original de fábrica, integrado ao equipamento, com abastecimento por frascos de tinta, não sendo aceitos cartuchos convenci- onais, cartuchos recarregáveis/adaptados, bulk ink externo ou qualquer sistema de adaptação não original do fabricante; padrão de cor colori- do; tipo multifuncional, com funções de impr- mir, copiar e digitalizar; resolução de impressão mínima de 600 x 600 DPI; resolução de digita- lização mínima de 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia mínima de 600 x 600 DPI; velocidade de impressão mínima de 30 PPM em preto e branco; capacidade mínima da bandeja de 150 páginas; ciclo mensal mínimo de 30.000 pági- nas; interfaces USB, rede Ethernet 10/100 e Wi- Fi 802.11 b /g/n; impressão frente e verso automática.	un	2		
TOTAL GERAL					

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, e seus anexos, apresentaram nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 768.60-000 – E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

Página - 33





Outras informações:

- **DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no **Termo de Referência**.

- **DECLARAMOS** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA





ANEXO – V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SML/PMCJ/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000651.05.01-2026

LICITANTE:
CNPJ:

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
localizada na rua _____ - Nº _____ - Bairro _____ - Cidade de _____
- Estado de _____ - CEP: _____, **DECLARA** que os documentos apresentados para o
certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SML/PMCJ/RO**
, são autênticos.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA

OBS: TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE





ANEXO – VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SML/PMCJ/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000651.05.01-2026

LICITANTE:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SML/PMCJ/RO**, instaurado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000651.05.01-2026**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividade- des Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA

OBS: TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE





ANEXO – VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/SML/PMCJ/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000651.05.01-2026

LICITANTE:
CNPJ:

DECLARAMOS, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA

OBS: TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAQUEL FRANCA GIL DA SILVA**, CPF: 005.57*. **2-*6 em **21/07/2026 13:45:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1321.3945.708U.275H.7716**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.82B.B89** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **ELISÂNGELA BARRETO DE OLIVEIRA**, CPF: 968.63*. **2-*4 , em **21/07/2026 - 13:11:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 1381.8A11.1163.951R.7256

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Termo de Referência 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	980681-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	14/07/2026 15:37 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		0000651.05.01-2026

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares destinados à estruturação e equipagem da sala de estabilização da unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Candeias do Jamari/RO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar nº 23/2026.

1.2. O objeto enquadra-se como compra de bens permanentes e compreende equipamentos essenciais ao atendimento de urgência e emergência, incluindo equipamentos para infusão, monitorização, suporte respiratório, transporte de pacientes, aferição de sinais vitais e apoio administrativo/operacional da unidade.

1.3. Os bens são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado.

1.4. A contratação deverá ser processada por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; e art. 29, caput.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser encerrado antes, caso haja o cumprimento integral das obrigações de fornecimento, recebimento definitivo, regularização patrimonial e pagamento.

1.6. O valor total estimado da contratação é de R\$ 149.691,86 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), conforme estimativa constante do ETP e da planilha orçamentária.

1.7. A natureza da despesa indicada no ETP é 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

1.8. Itens, quantidades e valores estimados

Item	Objeto	Un.	Quant.	Valor un.	Valor total estimado

1	Bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica , para administração controlada de medicamentos e soluções, com programação de vazão mínima de 0,1 a 999,9 mL/h, função bolus, volume programável, margem de erro de até $\pm 5\%$, função KVO/KOR para manutenção do acesso venoso, alarme de oclusão, alarme de ar na linha, detecção de gotas e ar, sistema de bombeamento peristáltico, alimentação elétrica bivolt automática 100 a 240 V, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, display de fácil visualização, operação contínua, fixação em haste/suporte, cabo de alimentação, manual em português, garantia mínima de 12 meses e registro/regularização vigente junto à ANVISA, quando exigível.	un	2	R\$10.439,33	R\$ 20.878,66
2	Monitor Multiparamétrico: equipamento deverá possuir as seguintes características e recursos: Parâmetros de Monitorização (Módulos): ECG — Eletrocardiograma: monitoração de 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V), devendo acompanhar 02 (dois) conjuntos completos de cabo paciente para ECG de 5 derivações, sendo 01 (um) conjunto para utilização regular e 01 (um) conjunto reserva; detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso. SpO — Oximetria de Pulso: faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva pletismográfica e opção de oximetria de alta sensibilidade, como Nellcor, Masimo ou tecnologia tecnicamente equivalente; deverá acompanhar 01 (um) sensor de SpO adulto, 01 (um) sensor de SpO pediátrico e 01 (um) sensor de SpO neonatal, todos compatíveis com o equipamento. PNI — Pressão Não Invasiva: modos manual, automático, com intervalos configuráveis, e sequencial; deverá acompanhar 01 (um) manguito adulto, 01 (um) manguito pediátrico, 01 (um) manguito neonatal e 01 (um) manguito para paciente obeso, todos compatíveis com o equipamento, acompanhados das respectivas extensões para PNI, com comprimento mínimo de 3 (três) metros. RESP — Respiração: método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia, devendo acompanhar cabos, conectores, eletrodos e demais acessórios necessários à medição da frequência respiratória pelo método de impedância torácica. TEMP — Temperatura: dois canais de temperatura, compatíveis com medição esofágica, retal ou cutânea, devendo acompanhar, no mínimo, 01 (um) sensor ou sonda reutilizável para aferição de temperatura axilar, compatível com o equipamento. Tela e Interfaces: display colorido TFT LCD, com tamanho mínimo de 12 (doze) polegadas, touchscreen e alta resolução mínima de 1024 x 768 pixels. Interface de Operação: navegação intuitiva, com capacidade de exibir pelo menos 7 (sete) formas de onda simultâneas. Alarmes: sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis em alto, médio e baixo. Operação: teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touchscreen. Recursos de Dados e Conectividade: armazenamento de dados históricos, com tendências gráficas e tabulares, por período mínimo de 72	un	2	R\$16.121,97	R\$ 32.243,94

	(setenta e duas) horas; saída para sistema de Central de Monitorização por meio de cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi; e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos. Bateria e Alimentação Elétrica: bateria interna recarregável de íon-lítio, com autonomia mínima de 2 (duas) a 4 (quatro) horas para transporte interno, devendo acompanhar fonte de alimentação, cabo de energia e demais componentes necessários ao carregamento e ao funcionamento do equipamento, compatíveis com a rede elétrica local. Modos de Paciente: configurações específicas para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Segurança Elétrica: proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério. Suporte e Fixação: deverá acompanhar 01 (um) sistema de suporte ou fixação compatível com o equipamento, podendo ser suporte móvel, suporte de parede ou sistema equivalente disponível para o modelo ofertado, desde que proporcione instalação, sustentação e utilização segura em ambiente hospitalar. Documentação: deverá acompanhar manual de instalação, utilização e operação em língua portuguesa, em formato físico ou digital. Acessórios Complementares: deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, adaptadores, extensões, fontes e demais acessórios indispensáveis à instalação, realização dos testes e utilização imediata do equipamento, sem necessidade de aquisição complementar pela Administração. Todos os equipamentos e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante ou comprovadamente compatíveis e homologados para utilização com o equipamento ofertado, não sendo admitidos acessórios que comprometam a precisão, a segurança, a garantia ou o pleno funcionamento do monitor. Certificação: deverá possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, quando exigível de acordo com o enquadramento sanitário do produto				
3	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO, Deve operar com faixa de pressão de mínimo: 4 a 30 cm de H2O; Frequência respiratória mínima de 0 a 40 BPM. Possuir indicação de monitoração; Possuir alarmes internos; Oferecer no mínimo três modos ventilatórios. Deve realizar leituras no mínimo dos parâmetros IPAP, EPAP, CPAP, Frequência Respiratória, Tempo Inspiratório e Volume Corrente. Deve permitir o registro de dados. Possuir monitor gráfico em LCD que mostra os parâmetros em display. Bateria interna, umidificador e máscara. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Executar, quando aplicável, IPAP, EPAP e CPAP; Definir os modos de ventilação aplicados; Possuir controle de IPAP, EPAP e CPAP e demais modos de ventilação; Definir o tipo de paciente (adulto/pediátrico); Definir faixa de pressão máxima para os modos ventilatórios; Definir frequência respiratória por minuto; Definir alarmes; Definir nível de ruído; Definir faixa de Rise time, frequência, etc; Definir se possui umidificador; Definir demais recursos,	un	2	R\$ 26.066,09	R\$ 52.132,18

	funcionalidades, softwares, ajustes , conexões, etc; Descrever o monitor gráfico para visualização dos parâmetros monitorados. Determinar, quando aplicável, os acessórios: Circuitos de paciente autoclaváveis, Máscaras faciais, Máscaras oronasais, Máscaras nasais, Filtros. Alimentação: 110/220 V - 60 Hz				
4	Maca de Transporte , Carro Maca Simples, Padiola, Maca Hospitalar, Maca de Transporte de Pacientes, Material de confecção grades laterais: aço inoxidável ou alumínio, utilizado para acomodação e transporte de paciente.	un	3	R\$ 2.541,85	R\$ 7.625,55
5	Oxímetro de Pulso Portátil: equipamento portátil, leve e ergonomicamente projetado, com visor colorido de alta resolução e tela fixa ou rotacional, desde que permita visualização clara e adequada dos parâmetros monitorados. Deverá apresentar indicação da saturação periférica de oxigênio — SpO, frequência cardíaca, intensidade ou força de pulso, onda pletismográfica e tabelas ou dados de tendências. Deverá possuir níveis de alarmes visuais e sonoros ajustáveis para SpO e frequência cardíaca, bem como indicador luminoso de alerta. Memória interna com capacidade para armazenamento de, no mínimo, 96 (noventa e seis) horas de dados de tendências. Poderá possuir software para armazenar, visualizar, transferir e compartilhar eventos por meio de conexão USB, sendo esse recurso considerado opcional, não podendo sua ausência, isoladamente, ocasionar a desclassificação da proposta. Deverá possuir alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 20 (vinte) horas, acompanhada de 01 (uma) base carregadora, 01 (uma) fonte de alimentação e respectivos cabos de energia compatíveis com o equipamento e com a rede elétrica local. Cada equipamento deverá acompanhar 01 (um) sensor de SpO adulto, 01 (um) sensor de SpO pediátrico e 01 (um) sensor de SpO neonatal, todos compatíveis com o equipamento; 01 (uma) capa de proteção com suporte para mesa ou solução equivalente; manual de instalação, utilização e operação em língua portuguesa, em formato físico ou digital; e todos os cabos, conectores, adaptadores e demais acessórios necessários à instalação, aos testes e ao funcionamento imediato do equipamento, sem necessidade de aquisição complementar pela Administração. O equipamento e seus acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, sem reforma ou recondicionamento, compatíveis entre si e entregues em condições de pleno funcionamento. Deverá possuir registro, cadastro ou comprovação de dispensa de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, conforme seu enquadramento sanitário, e garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.	un	2	R\$ 3.165,38	R\$ 6.330,76

6	Desktop-Avançado, PC avançado, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante ou integrador responsável. Computador desktop com processador que possua, no mínimo, 8 núcleos físicos e 16 threads, com desempenho compatível com a categoria avançada, frequência base mínima de 3.0 GHz ou superior, ou frequência turbo compatível com a plataforma ofertada; a placa principal deve possuir arquitetura ATX, MICROATX ou equivalente, compatível com todos os componentes exigidos. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir, preferencialmente, sistema de detecção de intrusão de chassis, quando disponível no modelo ofertado. O adaptador de vídeo deverá ser dedicado, compatível com Microsoft DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5 ou superior, interface mínima PCI-Express 3.0 ou superior, com no mínimo 6 GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 128 bits, suporte a monitor estendido e no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI. Deverá possuir unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe, interface M.2, com capacidade mínima de 500 GB ou superior, podendo contar adicionalmente com 01 disco rígido de 1 TB, velocidade de 7200 RPM, interface SATA III, caso necessário. Memória RAM de 16 GB ou superior, DDR4, frequência mínima de 2666 MHz ou superior, em configuração 2x8 GB, preferencialmente em dual channel, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB. Poderá contar com unidade combinada de gravação/leitura de disco óptico CD/DVD-ROM, caso necessário. Deverá acompanhar teclado USB padrão ABNT2, com fio, e mouse USB com fio, mínimo de 800 DPI, 2 botões e scroll. Monitor de LED ou IPS, tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução mínima Full HD 1920 x 1080 a 60 Hz, com entradas de vídeo HDMI e/ou DisplayPort, ângulos de visão vertical e horizontal mínimos de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 Mbps e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior. Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado. Fonte de alimentação compatível e com potência suficiente para suportar toda a configuração exigida no item, incluindo processador, placa de vídeo dedicada e demais componentes. Gabinete compatível com a configuração ofertada, com adequada ventilação interna, podendo ser em formato torre ou desktop. Todos os equipamentos ofertados, incluindo gabinete, teclado, mouse e monitor, deverão possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão visual de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	un	3	R\$ 7.155,89	R\$ 21.467,67
	Impressora Multifuncional, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia de impressão jato de tinta, com sistema de tanque de tinta recarregável original de fábrica, integrado ao equipamento, com abastecimento por frascos de tinta, não sendo aceitos cartuchos convencionais, cartuchos recarregáveis				

7	/adaptados, bulk ink externo ou qualquer sistema de adaptação não original do fabricante; padrão de cor colorido; tipo multifuncional, com funções de imprimir, copiar e digitalizar; resolução de impressão mínima de 600 x 600 DPI; resolução de digitalização mínima de 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia mínima de 600 x 600 DPI; velocidade de impressão mínima de 30 PPM em preto e branco; capacidade mínima da bandeja de 150 páginas; ciclo mensal mínimo de 30.000 páginas; interfaces USB, rede Ethernet 10/100 e Wi-Fi 802.11 b/g/n; impressão frente e verso automática.	un	2	R\$4.506,55	R\$ 9.013,10
---	---	----	---	-------------	--------------

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar nº 23/2026, elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 18, caput e §1º, incisos I a XIII, tendo como finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, a solução mais adequada e a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação.

2.2. O presente Termo de Referência é o documento necessário para caracterização do objeto e definição das condições da contratação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

2.3. A aquisição está vinculada ao Plano de Trabalho referente à Proposta nº 07006/2025-13, Projeto "Acolher e Estabilizar", no valor de R\$ 150.000,00, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da sala de estabilização.

2.4. A necessidade decorre da limitação estrutural e da insuficiência de equipamentos adequados para o atendimento de pacientes em situações críticas, tais como urgências clínicas, emergências respiratórias, alterações hemodinâmicas, parada cardiorrespiratória, politraumatismos e demais situações que exijam atendimento imediato e suporte temporário até estabilização ou transferência.

2.5. A estruturação da sala de estabilização é essencial para garantir segurança, agilidade e eficiência no atendimento inicial aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, permitindo que a equipe de saúde realize intervenções rápidas e adequadas no manejo de pacientes em estado crítico.

2.6. A contratação atende ao interesse público e ao princípio da eficiência previsto na Constituição Federal, art. 37, caput, e observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, art. 5º, especialmente legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, eficácia e competitividade.

2.7. No âmbito do SUS, a contratação contribui para a integralidade da assistência e a capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência, conforme Lei nº 8.080/1990, art. 7º, incisos II e XII

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução proposta consiste na aquisição definitiva de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares para estruturação da sala de estabilização da unidade de saúde vinculada à SEMUSA, abrangendo fornecimento, transporte, descarregamento, entrega, montagem ou instalação quando aplicável, testes de funcionamento, entrega de manuais, garantia, assistência técnica e suporte necessário ao pleno uso dos bens.

3.2. A contratação contempla equipamentos para infusão, monitorização multiparamétrica, suporte ventilatório não invasivo, transporte de pacientes, oximetria portátil e apoio administrativo/operacional, de forma a melhorar a capacidade de resposta da unidade frente às demandas de urgência e emergência.

3.3. Após o recebimento definitivo, os bens permanentes deverão ser encaminhados ao setor competente para registro patrimonial, controle e tombamento, observadas as normas internas do Município.

3.4. A solução permitirá maior segurança ao paciente, melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, melhoria da organização dos registros de atendimento, emissão de documentos, controle de informações e maior rastreabilidade das ações realizadas na unidade.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem reforma, recondicionamento ou uso anterior, acompanhados de manuais, certificados de garantia, catálogos/fichas técnicas, acessórios necessários ao funcionamento e demais documentos técnicos exigidos neste Termo de Referência.

4.2. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à utilização em ambiente de saúde.

4.3. Quando aplicável à natureza do produto, os equipamentos deverão possuir registro, cadastro ou dispensa de registro junto à ANVISA, devendo a comprovação ser apresentada pela licitante vencedora antes da contratação ou quando solicitada pela Administração.

4.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega, descarregamento, montagem/instalação quando aplicável, testes de funcionamento, substituição de itens defeituosos e garantia dos equipamentos.

4.5. A contratada deverá entregar os bens devidamente acondicionados, protegidos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, evitando desperdício de materiais e riscos de avarias durante o transporte, descarga e instalação.

4.6. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a rede elétrica local e, quando exigido na especificação, possuir alimentação bivolt ou 110/220 V - 60 Hz.

4.7. A garantia mínima dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de qualidade, funcionamento e substituição de peças ou equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para a Administração.

4.8. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica, suporte e providências necessárias para correção de falhas, observadas as condições do fabricante e deste Termo de Referência.

4.9. Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratual. A execução de serviços acessórios de logística, assistência técnica autorizada ou garantia do fabricante não afasta a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

4.10. O parcelamento do objeto será adotado por item, considerando que os equipamentos possuem naturezas técnicas distintas e podem ser fornecidos por empresas diferentes, ampliando a competitividade, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso VIII.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O fornecimento será realizado por item, conforme adjudicação, nota de empenho, contrato ou ordem de fornecimento emitida pela Administração.

5.2. O prazo máximo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, conforme definido pela Administração.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar formalmente as razões respectivas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.4. Local de entrega: Rua Laércio Nobre, nº 281, Bairro Satélite, CEP 76860-000, Candeias do Jamari/RO, ou outro endereço indicado formalmente pela Administração.

5.5. O horário de entrega será no expediente do órgão contratante, preferencialmente entre 08h00 e 13h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, inclusive municipais.

5.6. Os bens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, manuais, certificado/termo de garantia, catálogos ou fichas técnicas, comprovante de registro/cadastro/dispensa ANVISA quando aplicável e demais documentos exigidos.

5.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta vencedora, no ETP ou nas normas aplicáveis, devendo a contratada promover substituição ou correção no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

5.8. O recebimento provisório e definitivo observará a Lei nº 14.133/2021, art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b", especialmente quanto à verificação de qualidade, quantidade, conformidade técnica e adequação do objeto entregue.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, pelo e-mail semusa@candeiasdojamari.ro.gov.br ou por outros meios oficiais que garantam a formalização dos atos.

6.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) por meio de portaria, inclusive substituto(s), competindo-lhes verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

6.5. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para assegurar que sejam cumpridas as condições estabelecidas no contrato, registrando ocorrências e adotando providências cabíveis, observados o Decreto nº 11.246/2022, art. 22, incisos II, III, IV, V, VI e VII, como parâmetro de boas práticas de fiscalização.

6.6. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos pertinentes, observados o Decreto nº 11.246/2022, art. 23, incisos I, II e IV, como parâmetro de boas práticas administrativas.

6.7. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização, mantendo registros formais da execução, ocorrências, alterações, prorrogações, avaliação de desempenho e demais documentos necessários à liquidação e pagamento, observados o Decreto nº 11.246/2022, art. 21, incisos II, III, IV, VI, VIII e X, como parâmetro de boas práticas de gestão contratual.

6.8. O gestor deverá encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para os procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, conforme a execução regular do objeto.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no ETP e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da quantidade, qualidade, documentação técnica, acessórios, funcionamento, conformidade com a proposta e adequação do objeto, mediante termo próprio emitido por servidor ou comissão designada.

7.1.4. No caso de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, vícios ou defeitos dos bens, nem sua responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, observado o fluxo administrativo interno.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários, tais como data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, identificação do objeto fornecido, valor a pagar e eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após comprovação da regularização, sem ônus ao contratante.

7.2.4. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta ao SICAF, quando aplicável, ou apresentação das certidões oficiais exigidas.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar comprovação oficial de enquadramento, quando necessário, para aplicação do tratamento tributário correspondente.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, considerando que o objeto envolve aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII.

8.2. A adoção da modalidade Pregão fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, que define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto; bem como no art. 28, inciso I, que prevê o pregão como modalidade de licitação, e no art. 29, caput, que disciplina sua adoção para bens e serviços comuns.

8.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando a natureza comum dos bens e a possibilidade de comparação objetiva das propostas, observadas as especificações mínimas, condições de entrega, garantia, assistência técnica quando aplicável, e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. O julgamento ocorrerá por item, conforme definição técnica no Termo de Referência. A adoção de julgamento por lote somente deverá ocorrer quando houver justificativa técnica que demonstre maior vantagem, compatibilidade entre os itens agrupados, ganho de escala, facilidade de gestão contratual ou necessidade de preservação da funcionalidade do conjunto.

8.5. O modo de disputa será definido no edital, observadas as regras aplicáveis ao Pregão Eletrônico, buscando assegurar ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.6. A forma de seleção do fornecedor observará as etapas previstas no edital, compreendendo, em regra, o cadastramento das propostas, a fase de lances, o julgamento, a negociação, a habilitação, a fase recursal, a adjudicação e a homologação, conforme o procedimento aplicável à modalidade adotada.

8.7. O regime de execução será o de fornecimento de bens, com entrega conforme quantidades, especificações, prazos, locais e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na ordem de fornecimento e no instrumento contratual ou equivalente.

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, no que couber, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme Lei nº 14.133/2021, arts. 62 a 70, e condições do edital. A habilitação é a fase em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, conforme art. 62 da referida Lei.

8.9. A habilitação jurídica consistirá na apresentação de registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e documentos de eleição dos administradores, quando aplicável, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 66.

8.10. A habilitação fiscal, social e trabalhista compreenderá, no que couber, prova de inscrição no CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal pertinente ao ramo de atividade; regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal; regularidade perante o FGTS; e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 68.

8.11. A qualificação econômico-financeira poderá ser comprovada mediante certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, inciso II, sem prejuízo de outras exigências justificadas e previstas no edital.

8.12. A qualificação técnica poderá ser comprovada por meio de atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior de bens compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação,

considerando a natureza dos itens ofertados, conforme exigências proporcionais e justificadas no edital e no Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021, art. 67.

8.13. Para os equipamentos médico-hospitalares sujeitos à vigilância sanitária, deverá ser apresentada comprovação de registro, cadastro ou dispensa de registro junto à ANVISA, conforme o enquadramento sanitário do produto e as exigências específicas constantes no Termo de Referência.

8.14. Para os equipamentos de informática, impressão ou outros bens técnicos, poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente que demonstre que o produto ofertado atende às especificações mínimas exigidas, quando aplicável.

8.15. As exigências de habilitação deverão guardar compatibilidade com o objeto contratado, sendo vedadas exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade, devendo o edital observar a proporcionalidade, a isonomia, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e os demais princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 5º.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 149.691,86

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 149.691,86 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários constantes na tabela deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

9.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços e média aritmética dos valores obtidos, com conjunto mínimo de três preços e desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, em observância ao art. 23, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Antes da deflagração do certame, a Administração deverá confirmar a atualidade da pesquisa de preços e a compatibilidade dos valores com o Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município, vinculados ao Plano de Trabalho da Proposta nº 07006/2025-13, Projeto “Acolher e Estabilizar”.

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Programa	10.302	Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação/Projeto Atividade	1.019	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O HPP - PROJETO ACOLHER E ESTABILIZAR
Fonte/Destinação de Recursos	1.706.0000.3110	Transferências do Estado Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais Proposta nº 07006/2025-13
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Ficha	541	

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRGO MENDONCA ALVES

Autoridade competente

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA

Equipe de apoio



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IRGO MENDONÇA ALVES**, CPF: 529.05*. **2-*4 em **14/07/2026 18:15:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1843.7W15.039U.7118.3738**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.52*. **2-*5 em **14/07/2026 14:57:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14E3.7757.812W.R71R.2242**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.7EE.4F9** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.52*. **2-*5, em **14/07/2026 - 14:57:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 1418.0257.112W.K723.0173

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0000651.05.01-202

2. Introdução

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade fundamentar a contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares destinados à estruturação e equipagem da sala de estabilização da unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Município de Candeias do Jamari/RO.

2.2 A contratação tem como objetivo proporcionar melhores condições de atendimento aos pacientes em situações de urgência e emergência, ampliando a capacidade de resposta imediata da equipe de saúde, garantindo suporte adequado à estabilização clínica dos usuários até eventual transferência para unidades de maior complexidade, quando necessário.

2.3 A presente contratação observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 18, caput e §1º, incisos I a XIII, que estabelece que a fase preparatória da contratação deve ser instruída com Estudo Técnico Preliminar, evidenciando o problema a ser resolvido e a melhor solução para atendimento do interesse público. O conteúdo mínimo do ETP encontra-se previsto no art. 18, §1º, incisos I a XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.4 A aquisição está vinculada ao Plano de Trabalho referente à Proposta nº 07006/2025-13, Projeto “Acolher e Estabilizar”, no valor de R\$ 150.000,00, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da sala de estabilização.

3. Descrição da necessidade

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares destinados à sala de estabilização da unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari/RO, conforme Plano de Trabalho aprovado e recursos destinados à execução da Proposta nº 07006/2025-13.

3.2 A necessidade da contratação decorre da limitação estrutural e da insuficiência de equipamentos adequados para o atendimento de pacientes em situações críticas, tais como urgências clínicas, emergências respiratórias, alterações hemodinâmicas, parada cardiorrespiratória, politraumatismos e demais situações que exijam atendimento imediato e suporte temporário até estabilização ou transferência.

3.3 A estruturação da sala de estabilização é essencial para garantir maior segurança, agilidade e eficiência no atendimento inicial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, permitindo que a equipe de saúde realize intervenções rápidas e adequadas no manejo de pacientes em estado crítico.

3.4 A contratação visa:

- equipar a sala de estabilização com equipamentos médico-hospitalares essenciais;
- ampliar a capacidade de resposta da unidade frente às demandas de urgência e emergência;
- reduzir o tempo de resposta em casos críticos;
- melhorar a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde;
- fortalecer a rede municipal de atenção à saúde;
- contribuir para a redução de transferências desnecessárias;
- assegurar melhores condições de trabalho à equipe multiprofissional.

3.5 A necessidade encontra respaldo no interesse público e na obrigação da Administração de prestar serviço público de saúde com eficiência, conforme Constituição Federal, art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA	IRGO MENDONÇA ALVES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os itens a serem adquiridos compreendem equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares, classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; e art. 29, caput.

5.3 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem reforma, recondicionamento ou uso anterior, acompanhados de manuais, certificados de garantia, acessórios necessários ao funcionamento e demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

5.4 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à utilização em ambiente de saúde.

5.5 Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir registro, cadastro ou dispensa de registro junto à ANVISA, conforme a natureza do produto e exigência normativa pertinente, devendo tal comprovação ser exigida no Termo de Referência.

5.6 A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega, descarregamento, montagem/instalação quando aplicável, testes de funcionamento, substituição de itens defeituosos e garantia dos equipamentos.

5.7 O recebimento provisório e definitivo deverá observar a Lei nº 14.133/2021, art. 140, especialmente quanto à verificação de qualidade, quantidade, conformidade técnica e adequação do objeto entregue.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado constitui etapa obrigatória do planejamento da contratação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso V**, devendo demonstrar a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 Para atendimento da demanda, foram avaliadas alternativas quanto à forma de contratação e quanto ao tipo de solução tecnicamente viável, considerando o objeto pretendido, o valor estimado de **R\$ 149.691,86**, a necessidade administrativa, a compatibilidade com o Plano de Trabalho aprovado, a vantajosidade, a economicidade, a competitividade e a continuidade do atendimento público.

6.3 Análise comparativa das alternativas avaliadas

Alternativa avaliada	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
Adesão à Ata de Registro de Preços	Pode proporcionar maior celeridade, aproveitamento de procedimento licitatório já realizado e eventual obtenção de preços vantajosos.	Depende da existência de ata vigente, compatível com os itens, especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, preços vantajosos e autorização do órgão gerenciador e do fornecedor. Além disso, pode não atender integralmente às especificidades do Plano de Trabalho aprovado.	Alternativa possível, mas condicionada à existência de ata compatível e vantajosa. Não é recomendada como primeira opção sem prévia comprovação de compatibilidade técnica, econômica e formal.
	Permite a incorporação dos itens ao patrimônio público, garante maior		Alternativa tecnicamente adequada , especialmente quando



Aquisição dos bens	autonomia administrativa, possibilita uso contínuo pela Secretaria e melhor controle sobre a destinação dos bens.	Exige desembolso integral do valor, controle patrimonial, guarda, conservação e eventual manutenção futura, quando aplicável.	os bens são necessários de forma contínua e vinculados ao atendimento da demanda prevista no Plano de Trabalho.
Locação	Pode reduzir desembolso inicial e ser útil em demandas temporárias, sazonais ou quando há necessidade de substituição periódica do bem.	Não gera incorporação patrimonial, pode ser mais onerosa no longo prazo e mantém dependência contínua de terceiro.	Alternativa não recomendada , salvo se comprovada maior vantajosidade econômica e necessidade apenas temporária, o que não se verifica, em princípio, para demanda vinculada à aquisição de bens permanentes ou materiais previstos em Plano de Trabalho.
Comodato	Pode reduzir custos iniciais, permitindo o uso de bens sem aquisição imediata.	Geralmente depende de condições impostas por terceiros, pode restringir a competitividade, gerar dependência do fornecedor e não garante autonomia plena da Administração.	Alternativa não recomendada como solução principal, por não assegurar, por si só, independência administrativa, ampla competitividade e atendimento integral ao interesse público.
Fornecimento integrado	Pode reunir fornecimento, entrega, instalação, suporte técnico, treinamento e garantia, quando aplicável, facilitando a responsabilização da contratada.	Pode restringir a competitividade se agregar obrigações desnecessárias ao objeto; exige justificativa técnica clara no Termo de Referência.	Alternativa aplicável apenas se houver necessidade técnica de instalação, montagem, treinamento, garantia operacional ou suporte vinculado ao objeto , devendo constar expressamente no Termo de Referência.
Pregão Eletrônico	Assegura ampla competitividade, transparência, disputa pública de preços e seleção da proposta mais vantajosa. É modalidade adequada para aquisição de bens comuns, quando as especificações podem ser objetivamente definidas no edital e no Termo de Referência.	Exige maior tempo de instrução processual; demanda elaboração completa do ETP, TR, pesquisa de preços, edital e demais documentos da fase preparatória.	Alternativa recomendada , considerando que o objeto envolve aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definíveis. Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, incisos XIII e XLI; art. 28, inciso I; e art. 29, caput.

6.4 A adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser considerada apenas de forma subsidiária, caso seja identificada ata vigente e compatível com o objeto, quantitativos, especificações técnicas, condições de entrega, preços e necessidades do Plano de Trabalho, observadas as autorizações e exigências legais aplicáveis.

6.5 Quanto ao tipo de solução, a **aquisição dos bens** mostra-se, em princípio, mais adequada do que a locação ou o comodato, pois permite a incorporação dos itens à estrutura da Administração, garante maior autonomia de uso, assegura melhor controle patrimonial e atende à finalidade pública vinculada ao Plano de Trabalho aprovado.

6.6 A locação e o comodato não se apresentam como soluções mais vantajosas neste caso, pois não asseguram a incorporação dos bens ao patrimônio público e podem gerar dependência de terceiros, além de não demonstrarem, neste momento, maior economicidade ou adequação técnica em comparação à aquisição.

6.7 O fornecimento integrado poderá ser adotado apenas nos itens em que houver necessidade técnica de entrega acompanhada de instalação, montagem, treinamento, garantia ou suporte, desde que tais exigências estejam devidamente justificadas no Termo de Referência e não comprometam a competitividade do certame.

6.8 Assim, a solução recomendada é a **aquisição dos bens por meio de Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item ou por lote**, conforme análise técnica a ser consolidada no Termo de Referência, observando-se a vantajosidade, a competitividade, a economicidade, a padronização das especificações e a adequada execução do Plano de Trabalho.

6.9 A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se porque o objeto se enquadra como **bem comum**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII**, sendo o pregão modalidade própria para aquisição de bens e serviços comuns, conforme **art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; e art. 29, caput**, todos da **Lei nº 14.133/2021**.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares destinados à estruturação da sala de estabilização da unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari/RO.

7.2 A contratação contempla o fornecimento de equipamentos essenciais ao atendimento de urgência e emergência, incluindo equipamentos para infusão, monitorização, suporte respiratório, transporte de pacientes, aferição de sinais vitais e apoio administrativo /operacional da unidade.

7.3 A execução da solução compreende o fornecimento, transporte, entrega, montagem ou instalação quando aplicável, testes de funcionamento, entrega de manuais, garantia e suporte técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

7.4 Após o recebimento definitivo, os bens permanentes deverão ser encaminhados ao setor competente para registro patrimonial, controle e tombamento, observadas as normas internas do Município.

7.5 A solução permitirá melhorar a capacidade de resposta da unidade em situações críticas, garantindo maior segurança ao paciente e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares vinculados à Proposta nº 07006/2025-13 do Plano de Trabalho "Acolher e Estabilizar", conforme planilha orçamentária apresentada.

Item	Objeto	Un.	Quant.	Valor un.	Valor total estimado
1	Bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica, para administração controlada de medicamentos e soluções, com programação de vazão mínima de 0,1 a 999,9 mL/h, função bolus, volume programável, margem de erro de até ±5%, função KVO/KOR para manutenção do acesso venoso, alarme de oclusão, alarme de ar na linha, detecção de gotas e ar, sistema de bombeamento peristáltico, alimentação elétrica bivolt automática 100 a 240 V, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, display de fácil visualização, operação contínua, fixação em haste/suporte, cabo de alimentação, manual em português, garantia mínima de 12 meses e registro/regularização vigente junto à ANVISA, quando exigível.	un	2	R\$10.439,33	R\$ 20.878,66
	Monitor Multiparamétrico, Equipamento deve possuir as seguintes característicascom e recursos:Parâmetros de Monitorização (Módulos), :ECG (Eletrocardiograma):				



2	Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.;SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva pletismográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo);.PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.;RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia;.TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea).Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).;Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;.Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. .Recursos de Dados e Conectividade:Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.;Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos;.Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno. .Requisitos Gerais. Modos de Paciente: Configurações específicas para Adulto, Pediátrico e Neonatal.; Segurança Elétrica: Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério.;Certificação: Deve possuir registro vigente na ANVISA.	un	2	R\$16.121,97	R\$ 32.243,94
3	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO, Deve operar com faixa de pressão de mínimo: 4 a 30 cm de H2O; Frequência respiratória mínima de 0 a 40 BPM. Possuir indicação de monitoração; Possuir alarmes internos; Oferecer no mínimo três modos ventilatórios. Deve realizar leituras no mínimo dos parâmetros IPAP, EPAP, CPAP, Frequência Respiratória, Tempo Inspiratório e Volume Corrente. Deve permitir o registro de dados. Possuir monitor gráfico em LCD que mostra os parâmetros em display. Bateria interna, umidificador e máscara. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Executar, quando aplicável, IPAP, EPAP e CPAP; Definir os modos de ventilação aplicados; Possuir controle de IPAP, EPAP e CPAP e demais modos de ventilação; Definir o tipo de paciente (adulto/pediátrico); Definir faixa de pressão máxima para os modos ventilatórios; Definir frequência respiratória por minuto; Definir alarmes; Definir nível de ruído; Definir faixa de Rise time, frequência, etc; Definir se possui umidificador; Definir demais recursos, funcionalidades, softwares, ajustes, conexões, etc; Descrever o monitor gráfico para visualização dos parâmetros monitorados. Determinar, quando aplicável, os acessórios: Circuitos de	un	2	R\$ 26.066,09	R\$ 52.132,18



	paciente autoclaváveis, Máscaras faciais, Máscaras oronasais, Máscaras nasais, Filtros. Alimentação: 110/220 V - 60 Hz				
4	Maca de Transporte , Carro Maca Simples, Padiola, Maca Hospitalar, Maca de Transporte de Pacientes, Material de confecção grades laterais: aço inoxidável ou alumínio, utilizado para acomodação e transporte de paciente.	un	3	R\$ 2.541,85	R\$ 7.625,55
5	Oxímetro de Pulso Portátil, Visor colorido de alta resolução, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, Portátil e leve, com baterias e sensor, Ergonomicamente projetado, Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, Indicador luminoso de alerta, Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), Alimentação bivolt automático, Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, acessórios; Sensor de dedo, Capa de proteção com suporte para mesa, Carregador, 04 Pilhas alcalinas Aa, Cordão de pescoço, Manual de instruções,	un	2	R\$ 3.165,38	R\$ 6.330,76
6	Desktop-Avançado, PC avançado, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante ou integrador responsável. Computador desktop com processador que possua, no mínimo, 8 núcleos físicos e 16 threads, com desempenho compatível com a categoria avançada, frequência base mínima de 3.0 GHz ou superior, ou frequência turbo compatível com a plataforma ofertada; a placa principal deve possuir arquitetura ATX, MICROATX ou equivalente, compatível com todos os componentes exigidos. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir, preferencialmente, sistema de detecção de intrusão de chassis, quando disponível no modelo ofertado. O adaptador de vídeo deverá ser dedicado, compatível com Microsoft DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5 ou superior, interface mínima PCI-Express 3.0 ou superior, com no mínimo 6 GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 128 bits, suporte a monitor estendido e no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, DisplayPort ou DVI. Deverá possuir unidade de armazenamento do tipo SSD NVMe, interface M.2, com capacidade mínima de 500 GB ou superior, podendo contar adicionalmente com 01 disco rígido de 1 TB, velocidade de 7200 RPM, interface SATA III, caso necessário. Memória RAM de 16 GB ou superior, DDR4, frequência mínima de 2666 MHz ou superior, em configuração 2x8 GB, preferencialmente em dual channel, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB. Poderá contar com unidade	un	3	R\$ 7.155,89	R\$ 21.467,67



	combinada de gravação/leitura de disco óptico CD/DVD-ROM, caso necessário. Deverá acompanhar teclado USB padrão ABNT2, com fio, e mouse USB com fio, mínimo de 800 DPI, 2 botões e scroll. Monitor de LED ou IPS, tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução mínima Full HD 1920 x 1080 a 60 Hz, com entradas de vídeo HDMI e/ou DisplayPort, ângulos de visão vertical e horizontal mínimos de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 Mbps e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior. Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado. Fonte de alimentação compatível e com potência suficiente para suportar toda a configuração exigida no item, incluindo processador, placa de vídeo dedicada e demais componentes. Gabinete compatível com a configuração ofertada, com adequada ventilação interna, podendo ser em formato torre ou desktop. Todos os equipamentos ofertados, incluindo gabinete, teclado, mouse e monitor, deverão possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão visual de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento				
7	Impressora Multifuncional, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia de impressão jato de tinta, com sistema de tanque de tinta recarregável original de fábrica, integrado ao equipamento, com abastecimento por frascos de tinta, não sendo aceitos cartuchos convencionais, cartuchos recarregáveis /adaptados, bulk ink externo ou qualquer sistema de adaptação não original do fabricante; padrão de cor colorido; tipo multifuncional, com funções de imprimir, copiar e digitalizar; resolução de impressão mínima de 600 x 600 DPI; resolução de digitalização mínima de 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia mínima de 600 x 600 DPI; velocidade de impressão mínima de 30 PPM em preto e branco; capacidade mínima da bandeja de 150 páginas; ciclo mensal mínimo de 30.000 páginas; interfaces USB, rede Ethernet 10/100 e Wi-Fi 802.11 b/g/n; impressão frente e verso automática.	un	2	R\$4.506,55	R\$ 9.013,10

Valor total estimado conforme planilha orçamentária: R\$ 149.691,86.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 149.691,86

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 149.691,86 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Considerando os termos do §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por contratação do serviço, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços, mediante pesquisa em sistema de banco de preço, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso VIII, o ETP deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto.

10.2 Considerando que os equipamentos possuem naturezas técnicas distintas e podem ser fornecidos por empresas diferentes, recomenda-se, em princípio, o parcelamento por item, com vistas à ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

10.3 O parcelamento por item permite maior participação de fornecedores especializados, evita restrição indevida da competitividade e reduz o risco de fracasso global da contratação.

10.4 Caso a área técnica identifique necessidade de agrupamento de determinados itens por compatibilidade técnica, instalação, garantia ou assistência técnica, tal agrupamento deverá ser expressamente justificado no Termo de Referência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação está alinhada ao Plano de Trabalho "Acolher e Estabilizar", referente à Proposta nº 07006/2025-13, cujo objetivo é equipar a sala de estabilização da unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a capacidade de atendimento em situações de urgência e emergência.

12.2 A contratação observa a Lei nº 14.133/2021, art. 18, caput e §1º, especialmente quanto à necessidade de planejamento, definição da melhor solução e avaliação da viabilidade técnica e econômica.

12.3 A aquisição também se alinha aos princípios da Lei nº 14.133/2021, art. 5º, especialmente legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

12.4 A contratação contribui para o cumprimento dos objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 11, especialmente a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho contribuirá diretamente para a melhoria da estrutura assistencial da unidade, especialmente por meio da disponibilização de bomba de infusão, monitor multiparamétrico, BIPAP, maca de transporte, oxímetro de pulso portátil, computadores e impressoras, equipamentos essenciais ao suporte, monitoramento, registro, organização e condução dos atendimentos em sala de estabilização.

13.2 Dentre os principais benefícios assistenciais esperados, destacam-se:

- a) melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes em situação de urgência e emergência;
- b) maior agilidade na identificação de alterações clínicas e na adoção de condutas pela equipe de saúde;
- c) ampliação da segurança no manejo inicial de pacientes críticos;
- d) redução do tempo de resposta em situações que demandem intervenção imediata;
- e) melhor monitoramento dos sinais vitais e parâmetros clínicos dos pacientes;
- f) fortalecimento da assistência respiratória, especialmente em situações que demandem suporte ventilatório não invasivo;
- g) melhoria das condições de transporte interno e mobilização segura de pacientes;
- h) redução de riscos decorrentes da insuficiência ou inadequação de equipamentos.

13.3 Sob o aspecto operacional, a contratação possibilitará maior eficiência no fluxo de atendimento da unidade, permitindo que os profissionais de saúde disponham de equipamentos adequados para realizar avaliação, monitoramento, estabilização e encaminhamento dos pacientes de forma mais segura e organizada.

13.4 A contratação também contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que a equipe de saúde passará a contar com instrumentos adequados para execução das atividades assistenciais, reduzindo improvisações, retrabalho, riscos operacionais e limitações técnicas decorrentes da ausência de equipamentos essenciais.

13.5 Sob o aspecto administrativo, a aquisição dos computadores e impressoras previstos no Plano de Trabalho permitirá maior organização dos registros de atendimento, emissão de documentos, controle de informações, suporte à gestão dos atendimentos e melhoria da rastreabilidade das ações realizadas no âmbito da unidade de saúde.

13.6 A presente contratação também atende ao princípio da eficiência previsto na Constituição Federal, art. 37, caput, ao buscar melhores resultados na prestação do serviço público de saúde mediante a aplicação planejada dos recursos disponíveis. Além disso, observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, art. 5º, especialmente planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, eficácia e desenvolvimento nacional sustentável.

13.7 No âmbito do Sistema Único de Saúde, a contratação contribui para a efetivação da assistência integral e resolutive, considerando que a Lei nº 8.080/1990, art. 7º, incisos II e XII, prevê, entre os princípios do SUS, a integralidade da assistência e a capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Antes da celebração contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- b) atualização da pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 23, caput e §1º;
- c) definição da modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, incisos XIII e XLI; art. 28, inciso I; e art. 29, caput;
- d) verificação da dotação orçamentária e vinculação ao Plano de Trabalho;
- e) definição do critério de julgamento, preferencialmente menor preço por item, salvo justificativa técnica diversa;
- f) elaboração da matriz de riscos;
- g) designação de fiscal e gestor do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 117;
- h) definição do local de entrega, forma de recebimento e responsáveis pela conferência;
- i) previsão de recebimento provisório e definitivo, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 140;
- j) encaminhamento dos bens permanentes ao setor de patrimônio para tombamento após o recebimento definitivo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso XII, o Estudo Técnico Preliminar deve descrever os possíveis impactos ambientais da contratação e as respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15.2 A presente contratação, por envolver aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares e equipamentos de apoio administrativo, apresenta impactos ambientais considerados controláveis, desde que observadas medidas adequadas de uso, conservação, descarte e destinação final.

15.3 Os principais impactos ambientais potenciais relacionados à contratação são:

- a) geração de resíduos de embalagens, como papelão, plástico, isopor, fitas, manuais impressos e materiais de proteção utilizados no transporte dos equipamentos;
- b) consumo de energia elétrica durante a operação de equipamentos como monitores, BIPAP, computadores, impressoras e demais aparelhos eletrônicos;
- c) geração futura de resíduos eletroeletrônicos decorrentes da substituição, obsolescência, dano irreparável ou desfazimento dos equipamentos;
- d) geração de resíduos decorrentes de acessórios, cabos, sensores, baterias, peças substituídas ou componentes danificados;
- e) risco de descarte inadequado de equipamentos ou componentes utilizados em ambiente de saúde;
- f) possibilidade de aumento do consumo de insumos administrativos, especialmente papel, toner ou cartucho, em razão da utilização de impressoras.

15.4 Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) priorizar equipamentos novos, eficientes e duráveis, com garantia e assistência técnica, reduzindo a necessidade de substituição precoce;
- b) exigir, quando aplicável, equipamentos com menor consumo de energia, modo de economia ou desligamento automático;
- c) orientar os servidores quanto ao uso racional dos equipamentos, evitando funcionamento desnecessário fora dos horários de atendimento;
- d) promover o acondicionamento e descarte adequado das embalagens, com separação de materiais recicláveis sempre que possível;
- e) evitar a impressão desnecessária de documentos, priorizando arquivos digitais quando compatível com a rotina administrativa;
- f) encaminhar equipamentos inservíveis, quando houver, ao setor competente para avaliação patrimonial e destinação ambientalmente adequada;
- g) manter registro administrativo dos bens adquiridos, de sua localização, estado de conservação, manutenção e eventual desfazimento;
- h) observar, quando aplicável, as regras de logística reversa e de destinação final ambientalmente adequada.

15.5 Em razão de parte dos equipamentos serem destinados a ambiente de saúde, a destinação de resíduos eventualmente gerados deverá observar as rotinas internas da unidade e as normas sanitárias aplicáveis. A RDC ANVISA nº 222/2018, art. 1º, dispõe sobre os requisitos de boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, e o art. 2º aplica a norma aos geradores de resíduos de serviços de saúde, públicos ou privados.

15.6 A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente acondicionados, protegidos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, evitando desperdício de materiais e reduzindo riscos de avarias durante o transporte, descarga e instalação.

15.7 Sempre que houver necessidade de substituição de equipamento, peça ou componente durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o recolhimento do item defeituoso, quando cabível, observando a destinação ambientalmente adequada e as condições previstas no Termo de Referência.

15.8 A Administração deverá adotar boas práticas de conservação dos equipamentos, incluindo uso adequado, limpeza, armazenamento correto, manutenção preventiva quando aplicável e controle patrimonial, a fim de ampliar a vida útil dos bens e evitar desperdício de recursos públicos.

15.9 Diante disso, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de controle e mitigação, desde que observadas as medidas administrativas, técnicas e ambientais indicadas neste ETP, especialmente quanto ao consumo racional de energia, redução de resíduos, controle patrimonial, destinação adequada de embalagens e logística reversa quando aplicável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando que os equipamentos pretendidos possuem especificações usuais de mercado e podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Sob o aspecto econômico, a contratação é viável, desde que confirmada por pesquisa de preços atualizada, observando-se o valor estimado de R\$ 149.691,86 e o limite de R\$ 150.000,00 previsto no Plano de Aplicação.

Sob o aspecto jurídico, a contratação deverá ser processada por Pregão Eletrônico, tendo em vista que o objeto se enquadra como aquisição de bens comuns, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 6º, incisos XIII e XLI; art. 28, inciso I; e art. 29, caput.

Dessa forma, a contratação é adequada para atender à necessidade pública identificada, contribuindo para a estruturação da sala de estabilização e para a melhoria dos atendimentos de urgência e emergência no Município de Candeias do Jamari/RO.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRGO MENDONCA ALVES

Autoridade competente

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA



Equipe de apoio





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IRGO MENDONÇA ALVES**, CPF: 529.05*. **2-*4 em **27/05/2026 11:34:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K4.4434.2042.842K.2048**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.52* **2-*5 em **27/05/2026 09:30:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09K1.6K30.002U.A06H.8507**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.625.5BF** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP - Nº 103/2026**.

Elaborado por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.52* **2-*5, em **27/05/2026 - 09:30:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 09V8.4E30.702V.4218.1853

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 57/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

57/2026

Responsável pela Edição

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA

Data de Criação

13/05/2026 15:02

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA NA PROPOSTA Nº 07006/2025-13

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falhas ou impedimentos na fase da disputa do pregão eletrônico	Problemas técnicos na plataforma, falhas no envio de propostas ou documentação incompleta.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	1
	Impactos					
	1	Atraso na fase competitiva e prejuízo à participação de licitantes.				
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar estabilidade da plataforma; Orientar fornecedores quanto ao envio de propostas; Conferir documentação previamente; Realizar testes no sistema.			Responsável: LUCIVALDO SILVA DA COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Reagendar sessão; Disponibilizar suporte técnico; Reabrir prazos conforme legislação			Responsável: LUCIVALDO SILVA DA COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fracasso ou deserto do certame	Especificações excessivamente restritivas, ausência de fornecedores interessados, valores incompatíveis com o mercado ou pesquisa de preços desatualizada	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	atraso na aquisição dos equipamentos e prejuízo à estruturação da sala de estabilização.				
	Ações Preventivas					
P-01	revisar as especificações técnicas para evitar direcionamento ou restrição indevida; atualizar a pesquisa de preços nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 23, caput e §1º; avaliar o parcelamento por item, conforme previsto no ETP.			Responsável: ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	revisar Termo de Referência, ajustar especificações quando necessário, republicar o certame ou avaliar outra solução legalmente admitida.			Responsáveis: ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA, LUCIVALDO SILVA DA COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega dos equipamentos	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque, atraso no transporte, dificuldade de fornecimento de equipamentos médico-hospitalares ou administrativos	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	comprometimento da implantação da sala de estabilização e prejuízo ao atendimento de urgência e emergência.				
	Ações Preventivas					
P-01	definir prazo de entrega no Termo de Referência; exigir responsabilidade da contratada pelo transporte, entrega, descarga, montagem/instalação quando aplicável e testes de funcionamento; acompanhar a execução contratual.			Responsável: ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA		
Ações de Contingência						

C-01 notificar formalmente a contratada, aplicar penalidades contratuais, estabelecer prazo para regularização e adotar providências para resguardar o interesse público. **Responsáveis:** IRGO MENDONCA ALVES, ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas	de Fornecimento de item diverso, ausência de acessórios, manuais, garantia, registro sanitário quando exigível ou incompatibilidade com o Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	recusa do objeto, atraso no recebimento definitivo e risco de aquisição de equipamento					
	Ações Preventivas					
P-01	detalhar as especificações no Termo de Referência; exigir manuais, garantia, acessórios, documentação técnica e comprovação sanitária quando aplicável; realizar conferência técnica no recebimento. Responsável: ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA					
	Ações de Contingência					
C-01	recusar o objeto, exigir substituição imediata, registrar ocorrência no processo e aplicar sanções se houver descumprimento contratual. Responsável: GABRIEL SORACK MAIA SILVA					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IRGO MENDONÇA ALVES**, CPF: 529.05*. **2-*4 em **25/06/2026 08:35:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0828.1435.559K.X56R.2034**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.52*. **2-*5 em **25/06/2026 08:31:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08R6.7K31.3554.801U.8675**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.73D.550** - Tipo de Documento: **ANÁLISE DE RISCO - AR - Nº 72/2026**

Elaborado por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.52*. **2-*5 , em **25/06/2026 - 08:31:55**

Código de Autenticidade deste Documento: 08H2.3V31.4557.884A.0175

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

